



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00028/2021 - PMBEX**

**DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO +  
PROPOSTA INICIAL:  
CLEBER DA SILVA MELO,  
CPF: 395.387.454-34**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 CMNE – 7ª RM – 7ª DE  
 16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
 (7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
 REGIMENTO PARAGIBE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O 16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO, REGIMENTO PARAGIBE do EXÉRCITO BRASILEIRO, atesta para os devidos fins que CLEBER DA SILVA MELO, Leiloeiro Oficial, matrícula na JUCEP sob o nº 007, portador do CPF nº 395.387.454-34 e do RG nº 948911 SSP/PB, com agência de Leilões situada à Rua das Mangueiras, 182 A, Amazonas Park, Jacaré - Cabedelo/PB prestou serviços como Leiloeiro Público Oficial, com presteza e qualidade, em Leilão Presencial, realizando a venda de 29 (Vinte e Nove) lotes de bens móveis: tais como veículos e carretas reboques, dentre outros materiais, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para uso do Exército Brasileiro, no Leilão realizado no dia 14 de março de 2015, às 10 horas da manhã, nas instalações da Oficina de Manutenção Regimental (OMR) do 16º Regimento Cavalaria Mecanizado, sito à Avenida Marechal Rondon, s/n, Alto da Boa Vista, Bayeux, PB, CEP 58308-330, conforme edital 01/2014, não havendo nenhum fato que desabone a sua conduta profissional.

Bayeux, PB, 30 de março de 2015.

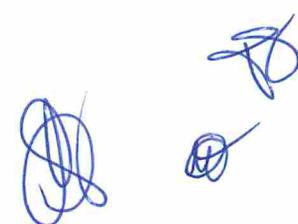
  
**RODRIGO SPINDOLA DE ABREU RUCHET PIRES – 1º Ten**  
 Presidente da CPL do 16º R C Mec



Rua Fernando Luz, 100 - CEP: 58308-330 - Bayeux - PB  
 João Pessoa - PB - CEP: 58308-330 - Bayeux - PB  
 www.decarlinto.com.br  
 Telefone: (35) 3333-3333



Autentico a presente copia, reprodução/fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
 João Pessoa-PB 16/01/2017 08:02:18  
 Danielle de Oliveira Noqueira - Escrevente  
 [2017-004118] ENDL:R# 2,31 FARPEN:R# 0,27 FEPJ:R# 0,44 TSS:R# 0,12  
 SELU DIGITAL: AEM30168-3PV7  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiph.us.br>



## Atividade Econômica 395.387.454/001-81

---

### Identificação

---

Contribuinte Contribuinte Individual	Atividade Pessoa Física com Empregados	Qualificação Profissional Liberal/Autônomo
Início 17/05/2013	Situação Ativa	CEI Importada 51.221.89681/01

### Localização

---

CEP 58.046-900	Logradouro CONDOMINIO CABO BRANCO RESIDENCE PRIVE HILTON SOUTO MAIOR 4600	Número 6701	Complemento
Bairro PORTAL DO SOL	Município JOÃO PESSOA	UF PB	Unidade Administrativa 430100

### Contatos

---

Tipo	Contato	Observações
Celular	(83) 98725-4735	
E-mail	clebermelo4@hotmail.com	

### Classificação (CNAE)

---

Código	Nome
8299704	LEILOEIROS INDEPENDENTES

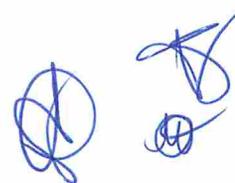
### Habilitações

---

Número	Especialidade	Região	Unidade Administrativa	Situação
--------	---------------	--------	------------------------	----------

---

Nenhuma Habilitação cadastrada para este CAEPF



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Certifico que, após pesquisa no Banco de Dados do Sistema de Identificação Criminal - SICRIM deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA a respeito do requerente abaixo qualificado.

NOME: **CLEBER DA SILVA MELO**

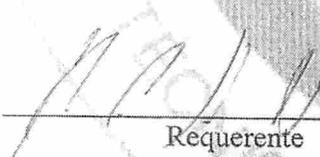
IDENTIDADE DE RG Nº **948.911** UF/ORGÃO EMISSOR **SSP - PB**

FILIAÇÃO: **HELENO DE MELO**

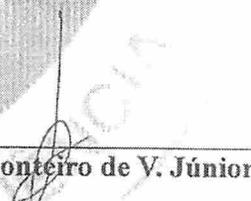
E **MARIA CELIA DA SILVA MELO**

NASCIDO EM **11/05/1966** NO MUNICÍPIO **BELO HORIZONTE - MG**

João Pessoa, 14 de Julho de 2021

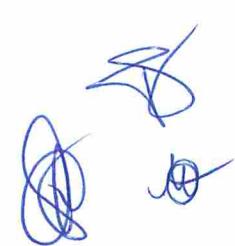


Requerente



1557581 Paulo Monteiro de V. Júnior

Responsável





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 50864762021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **CLEBER DA SILVA MELO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de HELENO DE MELO e MARIA CELIA DA SILVA MELO, nascido(a) aos 11/05/1966, natural de BELO HORIZONTE/MG, documento de identificação 948911 SSP/PB, CPF 395.387.454-34.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:52 de 14/07/2021



50864762021



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que CLÉBER DA SILVA MELO

CPF: 395.387.545-34

não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial.

**observação:**

CERTIFICAMOS A PEDIDO E PARA FINS DE PROVA QUE O SR. CLEBER DA SILVA MELO, PORTADOR DO RG Nº. 948.911 SSP/PB E CPF Nº 395.387.454-34, ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE HABILITADO NESTA JUNTA COMERCIAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRO OFICIAL, SOB MATRÍCULA Nº07 DE 17.05.2013. DECLARAMOS AINDA QUE A RESPECTIVA CAUCAO ENCONTRA-SE GARANTIDA ATRAVES DA APOLICE DE SEGURO - GARANTIA N. 0775.46.3.495-0 COM VIGENCIA ATE 20/08/2021. COM VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DESTA DATA.

JOÃO PESSOA - PB, 14 de julho de 2021

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **6BEF.2E7E.311F.3FF1**

Emitida no dia 10/08/2021 às 14:32:15

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **395.387.454-34**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 10/08/2021

Hora: 14:28

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/068399

Nº de Controle de Autenticação

567.420.505.513

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. <b>39538745434</b>	Nome do Contribuinte <b>CLEBER DA SILVA MELO</b>			
Endereço <b>RUA CART OLÍVIO PONTES</b>	Número <b>375</b>	Apto/Sala <b>102</b>	Bloco <b>A</b>	Complemento
Bairro <b>JARDIM SAO PAULO</b>	CEP <b>58053020</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>		UF <b>PB</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 124430-2

IMOBILIÁRIAS: 160991-2

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 10/08/2021 14:28:41

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.221.89681.0-1

**Razão Social:** CLEBER DA SILVA MELO

**Endereço:** AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 205 SALA 602 / MANAIRA /  
JOAO PESSOA / PB / 58037-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

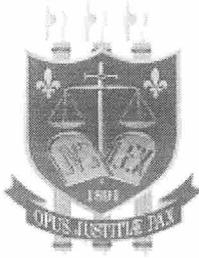
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 18/08/2021

**Certificação Número:** 2021042102142805504719

Informação obtida em 29/06/2021 15:51:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 395.387.454-34  
Nome: CLEBER DA SILVA MELO  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado civil: DIVORCIADO  
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 948911 SSP PB  
Data de nascimento: 11/05/1966  
Nome da mãe: MARIA CELIA DA SILVA MELO  
Nome do pai: HELENO DE MELO

**Certidão emitida às 10:58 de 15/07/2021.**

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **qhTf/UU1**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 395.387.454-34  
Nome: CLEBER DA SILVA MELO  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado civil: DIVORCIADO  
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 948911 SSP PB  
Data de nascimento: 11/05/1966  
Nome da mãe: MARIA CELIA DA SILVA MELO  
Nome do pai: HELENO DE MELO

Certidão emitida às 11:01 de 15/07/2021.

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **7GqF.GS3s**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A União, por intermédio do Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba - SRPRF/PB, ATESTA para os devidos fins, que realizou licitação na modalidade LEILÃO, nos termos e condições estabelecidas em edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 08663.009867/2017-95. A sessão pública foi conduzida pelo Leiloeiro Oficial CLEBER DA SILVA MELO, CPF: 395.387.454-34, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) sob nº 007, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 19/2014 - processo 08663.004371/2014-82 e seus aditivos. Na modalidade online, através da Internet, os lances foram realizados por meio de acesso identificado, no site <http://www.leiloespb.com.br> da empresa Leilões PB. O evento de leilão foi realizado nos dias 09 e 17 de maio de 2018, LOCAL: Auditório das Dependências da empresa Leilões PB, situada na rodovia BR 230, Km 37,5, s/n, Loteamento Portal do Paraíso, Santa Rita/PB, no HORÁRIO: 09:00 horas (horário local). Todo o suporte logístico e tecnológico na organização e preparação dos veículos e do leilão, identificação, loteamento, registro fotográfico, avaliação de lances iniciais, cadastro no site dos bens, divulgações, local de leilão, site (capaz de oferecer lances prévios, lances automáticos, lances simultâneos, transmissão ao vivo, inserção de mais de 20 fotografias de cada bem, capacidade para os interessados acompanharem o registro de lances, envio automático de e-mail para os arrematantes, além de relatórios de todos os procedimentos de leilão efetuados) com todas as condições para as arrematações (on-line e registro dos lances presenciais), e equipe de apoio no dia do evento, no pós leilão e prestação de contas foi realizado pela empresa Leilões PB, CNPJ. 19.269.396.0001- 03. Foram vendidos 419 lotes de veículos de terceiros classificados como conservados (recuperáveis) e como sucata aproveitáveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontravam-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios da Empresa Transguard do Brasil Remoção e Acautelamento de Veículos e Empreendimentos Ltda., contratada da SRPRF/PB, com base do art. 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações. O quadro abaixo apresenta o resultado de venda dos veículos em leilão:

QUANT. LOTES	VALOR INICIAL (R\$)	ARRECAÇÃO LEILÃO (R\$)	ÁGIO (%)
419	235.610,00	895.800,00	280,2

Atesta-se ainda que o Leilão foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do leiloeiro e empresa de logística tecnológica e organização do leilão e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa, 03 de outubro de 2018.

DOUGLAS BATISTA UCHÔA  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por DOUGLAS BATISTA UCHÔA, Superintendente Regional na Paraíba, em 03/10/2018, às 09:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.prf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), Informando o código verificador 14787601 e o código CRC 0C762D34.



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A União, por intermédio do Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba - SRPRF/PB, ATESTA para os devidos fins, que realizou licitação na modalidade LEILÃO, conforme as condições estabelecidas em edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 08663.007757/2017-99. A sessão pública foi conduzida pelo Leiloeiro Oficial CLEBER DA SILVA MELO, CPF: 395.387.454-34, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) sob nº 007, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 19/2014 - processo 08663.004371/2014-82 e seus aditivos. Na modalidade online, através da Internet, os lances foram realizados por meio de acesso identificado, no site <http://www.leiloespb.com.br> da empresa Leilões PB. O evento de leilão foi realizado no dia 14 de dezembro de 2017, LOCAL: Auditório das Dependências da empresa Leilões PB, situada na rodovia BR 230, Km 37,5, s/n, Loteamento Portal do Paraíso, Santa Rita/PB, no HORÁRIO: 10:00 horas (horário local). Todo o suporte logístico e tecnológico na organização e preparação dos veículos e do leilão, identificação, loteamento, registro fotográfico, avaliação de lances iniciais, cadastro no site dos bens, divulgações, local de leilão, site (capaz de oferecer lances prévios, lances automáticos, lances simultâneos, transmissão ao vivo, inserção de mais de 20 fotografias de cada bem, capacidade para os interessados acompanharem o registro de lances, envio automático de e-mail para os arrematantes, além de relatórios de todos os procedimentos de leilão efetuados) com todas as condições para as arrematações (on-line e registro dos lances presenciais), e equipe de apoio no dia do evento, no pós leilão e prestação de contas foi realizado pela empresa Leilões PB, CNPJ. 19.269.396.0001- 03. Foram vendidos 182 lotes de veículos de terceiros classificados como conservados (recuperáveis) e como sucata aproveitáveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontravam-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios da Empresa Transguard do Brasil Remoção e Acautelamento de Veículos e Empreendimentos Ltda., contratada da SRPRF/PB, com base do art. 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações. O quadro abaixo apresenta o resultado de venda dos veículos em leilão:

QUANT. LOTES	VALOR INICIAL (R\$)	ARRECAÇÃO LEILÃO (R\$)	ÁGIO (%)
182	126.700,00	374.900,00	196

Atestamos ainda que o Leilão foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do leiloeiro e empresa de logística tecnológica e organização do leilão e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa, 05 de março de 2018.

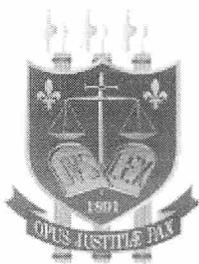
*(documento assinado eletronicamente)*

DOUGLAS BATISTA UCHOA  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por DOUGLAS BATISTA UCHOA, Superintendente Regional na Paraíba, em 05/03/2018, às 10:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.prf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 10643758 e o código CRC BA62D503.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 395.387.454-34

Nome: CLEBER DA SILVA MELO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 948911 SSP PB

Data de nascimento: 11/05/1966

Nome da mãe: MARIA CELIA DA SILVA MELO

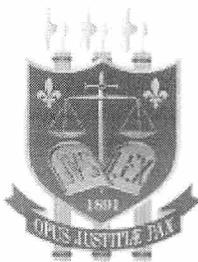
Nome do pai: HELENO DE MELO

**Certidão emitida às 10:15 de 15/07/2021.**

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **jm9F.Xa6O**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 395.387.454-34

Nome: CLEBER DA SILVA MELO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 948911 SSP PB

Data de nascimento: 11/05/1966

Nome da mãe: MARIA CELIA DA SILVA MELO

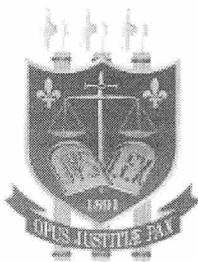
Nome do pai: HELENO DE MELO

**Certidão emitida às 10:15 de 15/07/2021.**

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **jm9F.Xa6O**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (PF)

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 395.387.454-34

Nome: CLEBER DA SILVA MELO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 948911 SSP PB

Data de nascimento: 11/05/1966

Nome da mãe: MARIA CELIA DA SILVA MELO

Nome do pai: HELENO DE MELO

**Certidão emitida às 09:00 de 03/08/2021.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW, VEP.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **m0R4.gSMF**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEBER DA SILVA MELO

CPF: 395.387.454-34

Certidão n°: 9798185/2021

Expedição: 19/03/2021, às 13:35:09

Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEBER DA SILVA MELO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **395.387.454-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

The image shows three handwritten signatures in blue ink. One is a large, stylized signature at the top right, and two smaller ones are at the bottom right.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEBER DA SILVA MELO**  
**CPF: 395.387.454-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:30 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **1156.0278.934E.6501**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. One is a large, stylized signature, and the other two are smaller, more compact signatures.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1674028254

nome  
 CLEBER DA SILVA MELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 948911 SSP PB

CPF 395.387.454-34 DATA NASCIMENTO 11/05/1966

FILIAÇÃO  
 HELENO DE MELO  
 MARIA CELIA DA SILVA MELO

PERMISSÃO ACC CATEG. AE

Nº REGISTRO 00795966517 VALIDADE 06/03/2024 1ª HABILITAÇÃO 04/10/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 08/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 13815091385 PB038543621

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1674028254

PARAÍBA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

GOVERNO DA PARAÍBA 07/2013

28/06/2013 PB

Assinatura

Assinatura

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº

CLEBER DA SILVA MELO

HELENO DE MELO E MARIA CÉLIA S. MELO

Brasileira 11/05/1966

'LEILOEIRO OFICIAL

948.911 2ª Via SSP-PB 395.387.454-34

JUCEP

Handwritten signatures in blue ink.



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**395.387.454-34**

Nome  
**CLEBER DA SILVA MELO**

Nascimento  
**11/05/1966**

CÓDIGO DE CONTROLE

3504.1565.D7D9.2D67



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 12:18:25 do dia 15/07/2021 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
"CISC" - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	DATA DE VALIDADE
124430-2	395.387.454-34	06/08/2022

**RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO**

CLEBER DA SILVA MELO

RUA CART OLÍVIO PONTES, Nº 375, JARDIM SAO PAULO [58053-020]

**ATIVIDADE PRINCIPAL OU RAMO DE NEGÓCIOS**

8299704 - Leiloeiros independentes

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU RAMO DE NEGÓCIOS**

"Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829, de 11 de março de 2010 e com base nas informações do cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COMPROVAMOS que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição e à atividade descrita neste documento, estando em situação cadastral ATIVA."

**INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE**

A ACEITAÇÃO DESTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/emissaoCISC.xhtml>, através da confirmação dos seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.

Impresso em: 23/07/2021 14:34

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que CLEBER DA SILVA MELO, CPF: 395.387.454-34. RG: 948.911 SSP/PB, estabelecido na Rua das Mangueiras, 182 A, Amazonas Park - Jacaré. Cabedelo/PB. CEP: 58.106-542, na categoria de leiloeiro<sup>4</sup>, prestou serviços para a realização de leilão para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional da Paraíba, CNPJ N° 34.028.316/0019-32, na condição de cliente usuário dos serviços especificados abaixo, no leilão PRESENCIAL realizado em 05/07/2014, às 10 horas, no Auditório do Hotel Xênus, localizado na Avenida Cabo Branco, 1262 – Cabo Branco. João Pessoa – PB, edital 001/2014:

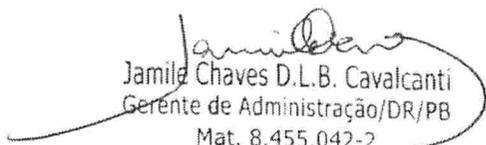
**SERVIÇOS:** Realização de leilão para a venda de bens móveis patrimoniais diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros) sem serventia para a ECT, com a venda de 188 (Cento e Oitenta e Oito) lotes, obtendo 91,26 % de índice de desempenho médio de bens arrematados em relação à quantidade dos bens ofertados.

**Nº CONTRATO:** 23/2014

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 11.441,69

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

  
Jamilé Chaves D.L.B. Cavalcanti  
Gerente de Administração/DR/PB  
Mat. 8.455.042-2

ECT – BR 230, KM 24. CEP: 58071-900. João Pessoa/PB.  
Fones: (83) 3216-3685- Fax: (83) 3216-3546



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DAS  
INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES  
OBJETO DA LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2021 - PMBEX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021 - PMBEX**

Eu, **CLEBER DA SILVA MELO**, Leiloeiro Oficial, portadora da matrícula na JUCEP, nº 007/2013, da cédula de Identidade civil nº 948.911 SSP/PB, e do CPF nº 395.387.454-34, com endereço Av. Hilton Souto Maior, nº 6701 – Portal do Sol, João Pessoa – PB – CEP: 58020-544, e-mail: [clebermelo4@hotmail.com](mailto:clebermelo4@hotmail.com). Vem por meio deste, DECLARAR para fins de participação neste processo, sob as penas da Lei, que RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

Bayeux/PB, 12 de agosto de 2021.

**CLEBER DA SILVA** Assinado de forma digital por  
**MELO:395387454** CLEBER DA SILVA  
34 MELO:39538745434  
Dados: 2021.08.02 09:04:53  
-03'00'

---

**Cleber da Silva Melo**  
LEILOEIRO OFICIAL  
CPF: 395.387.454-34  
JUCEP 07/2013



## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2021 - PMBEX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021 - PMBEX**

Eu, **CLEBER DA SILVA MELO**, Leiloeiro Oficial, portadora da matrícula na JUCEP, nº 007/2013, da cédula de Identidade civil nº 948.911 SSP/PB, e do CPF nº 395.387.454-34, com endereço Av. Hilton Souto Maior, nº 6701 – Portal do Sol, João Pessoa – PB – CEP: 58020-544, e-mail: [clebermelo4@hotmail.com](mailto:clebermelo4@hotmail.com). **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Bayeux/PB, 12 de agosto de 2021.

CLEBER DA SILVA MELO:395387454  
34

Assinado de forma digital por  
CLEBER DA SILVA  
MELO:39538745434  
Dados: 2021.08.02 09:07:47  
-03'00'

---

**Cleber da Silva Melo**  
LEILOEIRO OFICIAL  
CPF: 395.387.454-34  
JUCEP 07/2013

Av. Hilton Souto Maior, 6701, Portal do Sol, João Pessoa/PB  
[www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br) / Fone: 83 98725-4735  
e-mail: [clebermelo4@hotmail.com](mailto:clebermelo4@hotmail.com)



## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2021 - PMBEX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021 - PMBEX**

Eu, **CLEBER DA SILVA MELO**, Leiloeiro Oficial, portadora da matrícula na JUCEP, nº 007/2013, da cédula de Identidade civil nº 948.911 SSP/PB, e do CPF nº 395.387.454-34, com endereço Av. Hilton Souto Maior, nº 6701 – Portal do Sol, João Pessoa – PB – CEP: 58020-544, e-mail: [clebermelo4@hotmail.com](mailto:clebermelo4@hotmail.com). **DECLARA**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bayeux/PB, 12 de agosto de 2021.

CLEBER DA SILVA  
MELO:39538745434

Assinado de forma digital por  
CLEBER DA SILVA  
MELO:39538745434  
Dados: 2021.08.02 09:09:22 -03'00'

---

**Cleber da Silva Melo**  
LEILOEIRO OFICIAL  
CPF: 395.387.454-34  
JUCEP 07/2013

Av. Hilton Souto Maior, 6701, Portal do Sol, João Pessoa/PB  
[www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br) / Fone: 83 98725-4735  
e-mail: [clebermelo4@hotmail.com](mailto:clebermelo4@hotmail.com)



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2021 - PMBEX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021 - PMBEX**

**DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

Eu, **CLEBER DA SILVA MELO**, Leiloeiro Oficial, portadora da matrícula na JUCEP, nº 007/2013, da cédula de Identidade civil nº 948.911 SSP/PB, e do CPF nº 395.387.454-34, com endereço Av. Hilton Souto Maior, nº 6701 – Portal do Sol, João Pessoa – PB – CEP: 58020-544, e-mail: [clebermelo4@hotmail.com](mailto:clebermelo4@hotmail.com), considerando a sua seleção para atuar nos leilões promovidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, doravante designado LEILOEIRO, na forma do que preceitua o Decreto nº 21.981, DE 1932, a IN nº 83/1999, do DNRC, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, DECLARA para fins de participação no processo de Pregão Eletrônico que tem condições de oferecer, no mínimo, a infraestrutura exigida no Edital de Pregão Eletrônico, e ainda:

1. Instalações próprias, ou de terceiros que possuam infraestrutura física de lugar coberto, com sistema audiovisual e aparelhagem de som, localizada a Br 101, com área coberta, e uma área total de 8,32 hectares.
2. Site próprio, com endereço: [www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br), que possibilita não só a divulgação, como a realização de leilão pela internet, inclusive com lances on-line, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados e permita lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote.
3. Mecanismo que permita a realização do leilão, com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet, e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente.
4. Projeção em tela da descrição do lote e dos respectivos lances recebidos, ou ainda, os ofertados via Internet.

Av. Hilton Souto Maior, 6701, Portal do Sol, João Pessoa/PB  
[www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br) / Fone: 83 98725-4735  
e-mail: [clebermelo4@hotmail.com](mailto:clebermelo4@hotmail.com)



5. Possibilidade de recebimento e a inserção na internet dos lances prévios remetidos via fax, e-mail ou entregues pessoalmente, informando o nome empresarial/nome, endereço, CNPJ/CPF, RG, telefone.
6. Mecanismo que somente permita a apresentação de lance de valor superior ao do último lance ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o item/lote.
7. Possibilidade que a cada lance ofertado, via internet ou verbalmente, seja o participante imediatamente informado de seu recebimento segundo condições que lançou.
8. Sistema de logística para armazenamento e guarda dos produtos, funcionários para a organização do depósito, e também no acompanhamento dos clientes em visitação nos dias em que antecedem os leilões. Do mesmo modo, a existência de área coberta para proteção dos bens para que não se depreciem com a ação nociva das intempéries atmosféricas, cujos cuidados, valorizam os bens na hora da venda em leilão.

Por ser verdade, firmo o presente.

Bayeux/PB, 12 de agosto de 2021.

CLEBER DA SILVA  
MELO:395387454  
34

Assinado de forma digital  
por CLEBER DA SILVA  
MELO:39538745434  
Dados: 2021.08.02 09:11:03  
-03'00'

---

**Cleber da Silva Melo**  
LEILOEIRO OFICIAL  
CPF: 395.387.454-34  
JUCEP 07/2013



Ministério da Previdência Social - MPS  
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI**  
Nº 1315584

NIT: 1.702.288.858-0

Contribuinte: CLEBER DA SILVA MELO

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 20/04/2021 .

Válida até 17/10/2021 .

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.





## **DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

### **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2021 - PMBEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021 - PMBEX**

Eu, **CLEBER DA SILVA MELO**, Leiloeiro Oficial, portadora da matrícula na JUCEP, nº 007/2013, da cédula de Identidade civil nº 948.911 SSP/PB, e do CPF nº 395.387.454-34, com endereço Av. Hilton Souto Maior, nº 6701 – Portal do Sol, João Pessoa – PB – CEP: 58020-544, e-mail: [clebermelo4@hotmail.com](mailto:clebermelo4@hotmail.com). Vem por meio deste **DECLARAR** para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que **NÃO MANTEM PARENTESCO** com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

Bayeux/PB, 12 de agosto de 2021.

CLEBER DA SILVA  
MELO:39538745434

Assinado de forma digital por  
CLEBER DA SILVA  
MELO:39538745434  
Dados: 2021.08.02 09:12:34 -03'00'

---

**Cleber da Silva Melo**  
LEILOEIRO OFICIAL  
CPF: 395.387.454-34  
JUCEP 07/2013

Av. Hilton Souto Maior, 6701, Portal do Sol, João Pessoa/PB  
[www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br) / Fone: 83 98725-4735  
e-mail: [clebermelo4@hotmail.com](mailto:clebermelo4@hotmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Geração: 15/06/2021 14:44:57

FICHA CADASTRAL DO AUTÔNOMO

CONTRIBUINTE	
Inscrição Municipal <b>1244302</b>	Nome/Razão Social <b>CLEBER DA SILVA MELO</b>
CPF/CNPJ <b>395.387.454-34</b>	Nº Identidade <b>948911</b>
Natureza Jurídica	Profissão/Atividade <b>LEILOEIRO</b>
Nome Fantasia	Insc. Junta Comercial
Situação Contribuinte <b>Ativa</b>	Início <b>07/10/2014</b>
Tipo de Recolhimento <b>Anual</b>	Contribuinte Estimado <b>Mensal</b>
Situação Cadastral <b>Contribuinte recadastrado</b>	Carnê Devolvido <b>Não</b>
Situação Alvará <b>Não emitido</b>	Autônomo Localizado <b>Sim</b>

ATIVIDADES	
Segmento <b>PRESTACAO DE SERVICOS</b>	Grupo <b>AUTONOMO DE NIVEL MEDIO</b>
Atividade <b>LEILOEIRO</b>	Atividade CNAE <b>Leiloeiros independentes</b>
Incidência <b>Normal de I.S.S.Q.N</b>	Secundária <b>Sem atividade secundária</b>



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

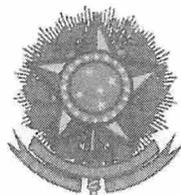
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, CNPJ 33.787.094/0018-98, doravante denominada IBGE, por meio da Unidade Estadual do IBGE na Paraíba, atesta para os devidos fins que CLEBER DA SILVA MELO, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial da Paraíba sob o n. 007, com endereço comercial na Rua das Mangueiras, 182 A, Amazonas Park, Jacaré – cabedelo/PB, realizou leilão Presencial de 06 (Seis) lotes de bens inservíveis, no dia 20 de janeiro de 2016, às 10 horas, no Auditório do IBGE, localizado na Rua Irineu Pinto, 94 – Centro, João Pessoa/PB, sendo leiloados veículos inservíveis, com índice de desempenho médio de 100% de bens arrematados em relação à quantidade dos bens ofertados.

Atestamos ainda que o Leilão foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa, 07 de abril de 2016.

**Fernando Luiz Ferreira Passos**  
Presidente da Comissão Permanente de Alienação  
Unidade estadual do IBGE/PB



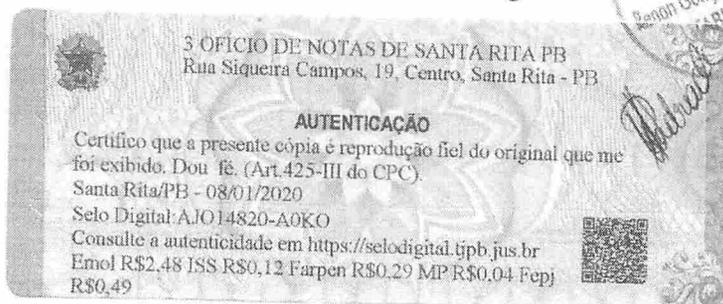
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que CLEBER DA SILVA MELO, Leiloeiro Oficial, matrícula na JUCEP sob o nº 007, portador do CPF nº 395387454-34, com agência de Leilões situada à Rua das Mangueiras, 182 A, Amazonas Park, Jacaré – Cabedelo/PB, prestou serviços como Leiloeiro Público, com presteza e qualidade, em Leilão Presencial realizando a venda de 132 (Cento e Trinta e Dois) lotes de bens inservíveis, tais como joias, aeronaves e veículos, do Ministério da Justiça de acordo com o Edital de leilão 03/2014 - FUNAD/SENAD/MJ, no dia 11 de dezembro de 2014, a partir das 10 horas, no Auditório do Hotel Xênus, situado na Avenida Cabo Branco, 1262 – Cabo Branco, João Pessoa/PB, não havendo nenhum fato que desabone a sua conduta profissional.

João Pessoa - PB, 12 de dezembro de 2014.

**AMILCAR BARBOSA CINTRA**  
Coordenador- Geral de Contencioso  
Do Fundo Nacional Antidrogas





**ESTADO DA PARAÍBA**

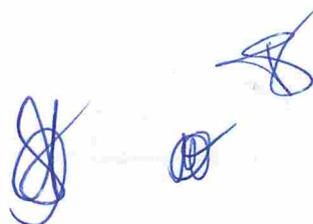
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que CLEBER DA SILVA MELO, Leiloeiro Oficial, matrícula na JUCEP sob o nº 007, portador do CPF nº 395387454-34 e do RG nº 948911 SSP/PB, com agência de Leilões situada à Rua das Mangueiras, 182 A. Intermares - Cabedelo/PB prestou serviços de Leiloeiro Público, com presteza e qualidade, em Leilão Presencial prestando a venda de 36 (Trinta e Seis) lotes de bens inservíveis da Percon, no leilão realizado no dia: 31 de maio de 2014, às 10 horas, no Galpão da PERCON, Endereço: Avenida Assis Chateaubriand, 4270. Distrito Industrial. Campina Grande – PB. (Vizinho a Alpargatas S/A) - Edital 001/2014 não havendo nenhum fato que desabone a sua conduta profissional.

Campina Grande, 01 de julho de 2014.



**PEDRO CORREIA DE ARAÚJO**  
Diretor Geral  
PERCON





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### LEILÃO – EDITAL 01/2017

Leilão nº 001/2017

Tipo de Licitação: Maior Lance

Data: 04 de abril de 2017

Horário: 10h00min

Local: Sede da Leilões PB.

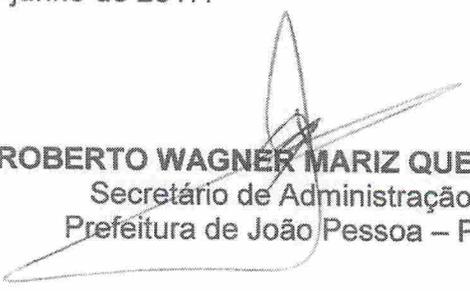
Endereço: BR 230, KM 37,5. TIBIRI. SANTA RITA/PB.

### PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede na Av. Diógenes Chianca, 1777- Água Fria - João Pessoa/PB-CEP: 58053-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá, brasileiro, inscrito no CPF nº 601.049.704-30, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, ATESTA para os devidos fins que CLEBER DA SILVA MELO, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEP com o nº 007 realizou no dia **04 de abril de 2017** às 10h00min, na sede da Leilões PB, situado na BR 230, KM 37,5. TIBIRI. SANTA RITA /PB e on-line no site: [www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br) leilão on-line e presencial de 81 (Oitenta e Um) lotes de bens inservíveis dessa administração sob prévia avaliação, conforme edital 01/2017, com índice de desempenho médio de 95% de bens arrematados em relação à quantidade dos bens ofertados, com ágio médio de 248% do valor inicial em relação ao valor arrematado.

Atestamos ainda que o Leilão foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa/PB, 19 de junho de 2017.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário de Administração  
Prefeitura de João Pessoa – PB

  
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa – PB. CEP: 58053-900 - Central Telefônica: 83  
3218-9000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA  
SECRETARIA DE TRANSPORTES



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – EDITAL 01/2017**

**Leilão nº 001/2017**

**Tipo de Licitação: Maior Lance**

**Data: 12 de maio de 2017**

**Horário: 10h00min**

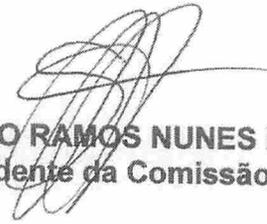
**Local: Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/ PB. (Por trás da Prefeitura)**

**Endereço: Rua Piauí, SN, Centro. Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA, com sede na Avenida Brasil, 380, Centro - Juripiranga- PB – CEP: 58.330-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.865.933/0001-53, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. Paulo Dália Teixeira, brasileiro, inscrito no CPF nº 568.569.704-04, **ATESTA** para os devidos fins que CLEBER DA SILVA MELO, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEP sob o nº 007 realizou no dia 12 de maio de 2017, às 10h00min, no Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/ PB. (Por trás da Prefeitura), Endereço: Rua Piauí, SN, Centro. Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000 leilão presencial de 08 (oito) lotes de bens inservíveis, tais como sucatas e veículos, dessa administração municipal, sob prévia avaliação. Tudo de acordo com o edital 01/2017. com índice de desempenho médio de 100% de bens arrematados em relação à quantidade dos bens ofertados, com ágio médio de 72% do valor inicial em relação ao valor arrematado.

Atestamos ainda que o Leilão foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Juripiranga/PB, 30 de maio de 2017.

  
**SEVERINO RAMOS NUNES DE ANDRADE**  
Presidente da Comissão de Leilão



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A União, por intermédio do Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba - SRPRF/PB, ATESTA para os devidos fins, que realizou licitação na modalidade LEILÃO, nos termos e condições estabelecidas no Edital nº 02/2020 e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 08663.002005/2020-37. A sessão pública foi conduzida pelo Leiloeiro Oficial CLEBER DA SILVA MELO, CPF: 395.387.454-34, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) sob nº 007, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 05/2020 - processo 08663.012060/2019-00. O evento de leilão foi realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (on line), em sessão pública, no dia 26 de Agosto de 2020 no endereço eletrônico [www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br). Todo o suporte logístico e tecnológico na organização e preparação do leilão, identificação, loteamento, registro fotográfico, cadastro no site dos bens, divulgações, local de leilão, site (capaz de disponibilizar mais de 20 fotografias de cada bem, envio automático de e-mail para os arrematantes, além de relatórios de todos os procedimentos de leilão efetuados) e equipe de apoio no dia do evento, no pós leilão e prestação de contas foi realizado pela empresa Leilões PB, CNPJ. 19.269.396.0001- 03. Foram vendidos 614 (seiscentos e quatorze) veículos de terceiros agrupados em 390 (trezentos e noventa) lotes classificados como conservados (recuperáveis) e como sucata aproveitáveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontravam-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios de Patos e Cajazeiras da Empresa Transguard do Brasil Remoção e Acautelamento de Veículos e Empreendimentos Ltda., contratada da SRPRF/PB, com base do art. 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações. O quadro abaixo apresenta o resultado de venda dos veículos em leilão:

QUANT. LOTES	VALOR INICIAL (R\$)	ARRECAÇÃO LEILÃO (R\$)	ÁGIO (%)
390	R\$ 186.200,00	R\$ 1.306.650,09	701,75%

Atesta-se ainda que o Leilão foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do leiloeiro e empresa de logística tecnológica e organização do leilão e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO COSTA  
Superintendente Regional

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO COSTA**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, em 27/01/2021, às 10:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A União, por intermédio do Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba - SRPRF/PB, ATESTA para os devidos fins, que realizou licitação na modalidade LEILÃO, nos termos e condições estabelecidas no Edital nº 01/2020 e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 08663.002004/2020-92. A sessão pública foi conduzida pelo Leiloeiro Oficial CLEBER DA SILVA MELO, CPF: 395.387.454-34, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) sob nº 007, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 05/2020 - processo 08663.012060/2019-00. O evento de leilão foi realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (on line), em sessão pública, no dia 15 de julho de 2020 no endereço eletrônico [www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br). Todo o suporte logístico e tecnológico na organização e preparação do leilão, identificação, loteamento, registro fotográfico, cadastro no site dos bens, divulgações, local de leilão, site (capaz de disponibilizar mais de 20 fotografias de cada bem, envio automático de e-mail para os arrematantes, além de relatórios de todos os procedimentos de leilão efetuados) e equipe de apoio no dia do evento, no pós leilão e prestação de contas foi realizado pela empresa Leilões PB, CNPJ. 19.269.396.0001- 03. Foram vendidos 502 (quinhentos e dois) veículos de terceiros agrupados em 355 (trezentos e cinquenta e cinco) lotes classificados como conservados (recuperáveis) e como sucata aproveitáveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontravam-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios de Santa Rita e Campina Grande da Empresa Transguard do Brasil Remoção e Acautelamento de Veículos e Empreendimentos Ltda., contratada da SRPRF/PB, com base do art. 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações. O quadro abaixo apresenta o resultado de venda dos veículos em leilão:

QUANT. LOTES	VALOR INICIAL (R\$)	ARRECAÇÃO LEILÃO (R\$)	ÁGIO (%)
355	R\$ 175.050,00	R\$ 1.260.355,18	720%

Atesta-se ainda que o Leilão foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do leiloeiro e empresa de logística tecnológica e organização do leilão e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa, 01 de setembro de 2020.

CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO COSTA  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE DA CONCEICAO COSTA**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, em 01/09/2020, às 08:33, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **27539482** e o código CRC **EF0E1A32**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A União, por intermédio do Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba - SRPRF/PB, ATESTA para os devidos fins, que realizou licitação na modalidade LEILÃO, nos termos e condições estabelecidas no Edital nº 01/2019 e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 08663.000933/2019-23. A sessão pública foi conduzida pelo Leiloeiro Oficial CLEBER DA SILVA MELO, CPF: 395.387.454-34, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) sob nº 007, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 19/2014 - processo 08663.004371/2014-82 - e seus aditivos. O evento de leilão foi realizado em duas sessões, sendo a primeira no dia 22 de maio de 2019, às nove horas, nas dependências da empresa Leilões PB, situada na rodovia BR 230, Km 37,5, s/n, Loteamento Portal do Paraíso, Santa Rita/PB e a segunda no dia 29 de maio de 2019, às nove horas, no Garden Hotel - Campina Grande - PB, Rua Engenheiro José Bezerra, 400 - Mirante, Campina Grande/PB. Todo o suporte logístico e tecnológico na organização e preparação do leilão, identificação, loteamento, registro fotográfico, cadastro no site dos bens, divulgações, local de leilão, site (capaz de disponibilizar mais de 20 fotografias de cada bem, envio automático de e-mail para os arrematantes, além de relatórios de todos os procedimentos de leilão efetuados) e equipe de apoio no dia do evento, no pós leilão e prestação de contas foi realizado pela empresa Leilões PB, CNPJ. 19.269.396.0001-03. Foram vendidos 366 lotes de veículos de terceiros classificados como conservados (recuperáveis) e como sucata aproveitáveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontravam-se há mais de 60 (sessenta) dias no pátio de Campina Grande da Empresa Transguard do Brasil Remoção e Acautelamento de Veículos e Empreendimentos Ltda., contratada da SRPRF/PB, com base do art. 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações. O quadro abaixo apresenta o resultado de venda dos veículos em leilão:

QUANT. LOTES	VALOR INICIAL (R\$)	ARRECAÇÃO LEILÃO (R\$)	ÁGIO (%)
366	292.800,00	748.700,00	155,7

Atesta-se ainda que o Leilão foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do leiloeiro e empresa de logística tecnológica e organização do leilão e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO COSTA  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO COSTA, Superintendente na Paraíba, em 20/08/2019, às 17:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador 20820401 e o código CRC 09D93761.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A União, por intermédio do Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba - SRPRF/PB, ATESTA para os devidos fins, que realizou licitação na modalidade LEILÃO, nos termos e condições estabelecidas no Edital nº 02/2019 e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 08663.009868/2017-30. A sessão pública foi conduzida pelo Leiloeiro Oficial CLEBER DA SILVA MELO, CPF: 395.387.454-34, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) sob nº 007, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 19/2014 - processo 08663.004371/2014-82 - e seus aditivos. O evento de leilão foi realizado nas dependências da empresa Leilões PB, situada na rodovia BR 230, Km 37,5, s/n, Loteamento Portal do Paraíso, Santa Rita/PB no dia 31 de maio de 2019, às nove horas. Foram vendidos cerca de 574.810 kg de material ferroso resultante da preparação, descaracterização e trituração das sucatas e materiais inservíveis de veículos removidos/retidos e recolhidos nos pátios da Sede e das Unidades Operacionais SRPRF-PB, não procurados por seus proprietários e/ou alegados (1.149 veículos automotores classificados como sucatas inservíveis), com base do art. 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações. Todo o suporte logístico e tecnológico na organização e preparação do leilão, identificação, loteamento, registro fotográfico, cadastro no site dos bens, divulgações, local de leilão, site (capaz de disponibilizar mais de 20 fotografias de cada bem, envio automático de e-mail para os arrematantes, além de relatórios de todos os procedimentos de leilão efetuados) e equipe de apoio no dia do evento, no pós leilão e prestação de contas foi realizado pela empresa Leilões PB, CNPJ. 19.269.396.0001- 03. O quadro abaixo apresenta o resultado de venda dos veículos em leilão:

QUANT. ESTIMADA (KG)	LANÇE INICIAL (R\$/KG)	VALOR DA ARREMATÇÃO (R\$/KG)	VALOR GLOBAL ARREMATADO ESTIMADO (R\$)
574.810	0,16	0,16	91.969,60

Atesta-se ainda que o Leilão foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do leiloeiro e empresa de logística tecnológica e organização do leilão e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO COSTA  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO COSTA, Superintendente na Paraíba, em 20/08/2019, às 16:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador 20821156 e o código CRC 450423F7.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

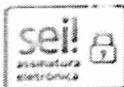
A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba - SRPRF/PB, ATESTA para os devidos fins, que realizou licitação na modalidade LEILÃO, nos termos e condições estabelecidas no Edital nº 01/2019 e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 08663 000933/2019-23. A sessão pública foi conduzida pelo Leiloeiro Oficial CLEBER DA SILVA MELLO, CPF 395 387 454 34, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) sob nº 007, nos moldes do Decreto-Lei nº 21 981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 19/2014 - processo 08663 004371/2014-82 - e seus aditivos. O evento de leilão foi realizado em duas sessões, sendo a primeira no dia 22 de maio de 2019, às nove horas, nas dependências da empresa Leilões PB, situada na rodovia BR 230, Km 37,5, s/n, Loteamento Portal do Paraíso, Santa Rita/PB e a segunda no dia 29 de maio de 2019, às nove horas, no Garden Hotel - Campina Grande - PB, Rua Engenheiro Jose Bezerra, 400 - Mirante, Campina Grande/PB. Todo o suporte logístico e tecnológico na organização e preparação do leilão, identificação, loteamento, registro fotográfico, cadastro no site dos bens, divulgações, local de leilão, site (capaz de disponibilizar mais de 20 fotografias de cada bem, envio automático de e-mail para os arrematantes, além de relatórios de todos os procedimentos de leilão efetuados) e equipe de apoio no dia do evento, no pós leilão e prestação de contas foi realizado pela empresa Leilões PB, CNPJ: 19.269.396/0001-03. Foram vendidos 366 lotes de veículos de terceiros classificados como conservados (recuperáveis) e como sucata aproveitáveis, retdos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontravam-se há mais de 60 (sessenta) dias no pátio de Campina Grande da Empresa Transguard do Brasil Remoção e Acautelamento de Veículos e Empreendimentos Ltda., contratada da SRPRF/PB, com base do art. 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações. O quadro abaixo apresenta o resultado de venda dos veículos em leilão:

QUANT. LOTES	VALOR INICIAL (R\$)	ARRECADAÇÃO LEILÃO (R\$)	ÁGIO (%)
366	292.800,00	748.700,00	155,7

Atesta-se ainda que o Leilão foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do leiloeiro e empresa de logística tecnológica e organização do leilão e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO COSTA  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO COSTA, Superintendente na Paraíba, em 20/08/2019, às 17:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador 20820401 e o código CRC 09D93761.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A União, por intermédio do Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba - SRPRF/PB, ATESTA para os devidos fins, que realizou licitação na modalidade LEILÃO, nos termos e condições estabelecidas no Edital nº 04/2019 e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 08663.006676/2019-33. A sessão pública foi conduzida pelo Leiloeiro Oficial CLEBER DA SILVA MELO, CPF: 395.387.454-34, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) sob nº 007, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 19/2014 - processo 08663.004371/2014-82 - e seus aditivos. O evento de leilão foi realizado em sessão única, no dia 13 de novembro de 2019, às nove horas, nas dependências do Garden Hotel - Campina Grande - PB, Rua Engenheiro José Bezerra, 400 - Mirante, Campina Grande/PB. Todo o suporte logístico e tecnológico na organização e preparação do leilão, identificação, loteamento, registro fotográfico, cadastro no site dos bens, divulgações, local de leilão, site (capaz de disponibilizar mais de 20 fotografias de cada bem, envio automático de e-mail para os arrematantes, além de relatórios de todos os procedimentos de leilão efetuados) e equipe de apoio no dia do evento, no pós leilão e prestação de contas foi realizado pela empresa Leilões PB, CNPJ. 19.269.396.0001- 03. Foram vendidos 461 (quatrocentos e sessenta e um) veículos de terceiros agrupados em 255 (duzentos e cinquenta e cinco) lotes classificados como conservados (recuperáveis) e como sucata aproveitáveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontravam-se há mais de 60 (sessenta) dias no pátio de Campina Grande da Empresa Transguard do Brasil Remoção e Acautelamento de Veículos e Empreendimentos Ltda., contratada da SRPRF/PB, com base do art. 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações. O quadro abaixo apresenta o resultado de venda dos veículos em leilão:

QUANT. LOTES	VALOR INICIAL (R\$)	ARRECAÇÃO LEILÃO (R\$)	ÁGIO (%)
255	244.700,00	716.300,00	292,73

Atesta-se ainda que o Leilão foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do leiloeiro e empresa de logística tecnológica e organização do leilão e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa, 10 de março de 2020.

KEILLA DE SOUSA MELO  
Superintendente Regional Substituta Eventual  
Portaria nº 330/2019/CGGP/SAA/SE/MJ (Publicada no D.O.U de 18/04/2019, Seção 2)



Documento assinado eletronicamente por KEILLA DE SOUSA MELO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba substituto(a), em 10/03/2020, às 17:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador 24689155 e o código CRC 95680865.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A União, por Intermédio do Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba - SRPRF/PB, ATESTA para os devidos fins, que realizou licitação na modalidade LEILÃO, nos termos e condições estabelecidas em edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 08663.009637/2018-15. A sessão pública foi conduzida pelo Leiloeiro Oficial CLEBER DA SILVA MELO, CPF: 395.387.454-34, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) sob nº 007, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 19/2014 - processo 08663.004371/2014-82 - e seus aditivos. O evento de leilão foi realizado no dias 13 de dezembro de 2018, LOCAL: Garden Hotel - Campina Grande - PB, Rua Engenheiro José Bezerra, 400 - Mirante, Campina Grande/PB, no HORÁRIO: 09:00 horas (horário local). Todo o suporte logístico e tecnológico na organização e preparação do leilão, identificação, loteamento, registro fotográfico, cadastro no site dos bens, divulgações, local de leilão, site (capaz de disponibilizar mais de 20 fotografias de cada bem, envio automático de e-mail para os arrematantes, além de relatórios de todos os procedimentos de leilão efetuados) e equipe de apoio no dia do evento, no pós leilão e prestação de contas foi realizado pela empresa Leilões PB, CNPJ. 19.269.396.0001- 03. Foram vendidos 240 lotes de veículos de terceiros classificados como conservados (recuperáveis) e como sucata aproveitáveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontravam-se há mais de 60 (sessenta) dias no pátio de Campina Grande da Empresa Transguard do Brasil Remoção e Acautelamento de Veículos e Empreendimentos Ltda., contratada da SRPRF/PB, com base do art. 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações. O quadro abaixo apresenta o resultado de venda dos veículos em leilão:

QUANT. LOTES	VALOR INICIAL (R\$)	ARRECADAÇÃO LEILÃO (R\$)	ÁGIO (%)
240	132.650,00	387.200,00	191,9

Atesta-se ainda que o Leilão foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do leiloeiro e empresa de logística tecnológica e organização do leilão e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa, 01 de março de 2019.

**CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO COSTA**  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE DA CONCEICAO COSTA**, Superintendente Regional na Paraíba, em 07/03/2019, às 13:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, Informando o código verificador **17477835** e o código CRC **D989834B**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA (SRPRF-PB), situada na BR 230, Km 23, Prédio nº 2257, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF 00.394.494/0117-66, ATESTA para os devidos fins que CLEBER DA SILVA MELO, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial da Paraíba sob o n. 007, com endereço comercial na rodovia BR-230, km 37,5, S/N, Loteamento Portal do Paraíso, Santa Rita-PB, realizou leilão de 318 (trezentos e dezoito) veículos removidos/retidos e recolhidos nos pátios das Unidades Operacionais da SRPRF-PB, circunscritos na Delegacia de Bayeux, não procurados por seus proprietários e/ou alegados. O procedimento foi realizado na modalidade presencial no dia 10 de Outubro de 2015 a partir das 10:00 horas no Auditório do Hotel Xênus, localizado na Av. Cabo Branco, 1262, Cabo Branco, João Pessoa/PB, tudo de acordo com o Edital 001/2015/LEILÃO-PB (processo 08663.001912/2015-00) e com o Contrato Administrativo nº 19/2014.

Atestamos ainda que o leiloeiro alcançou um índice de desempenho de 97,79% de bens arrematados em relação à quantidade dos bens ofertados, e que o Leilão foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DOUGLAS BATISTA UCHOA  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS BATISTA UCHÔA**, Superintendente Regional na Paraíba, em 03/05/2017, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 6141842 e o código CRC 1641D016.

Referência: Processo nº 08663.000441/2017-76

SEI nº 6141842



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA (SRPRF-PB), situada na BR 230, Km 23, Prédio nº 2257, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF 00.394.494/0117-66, ATESTA para os devidos fins que CLEBER DA SILVA MELO, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial da Paraíba sob o n. 007, com endereço comercial na rodovia BR-230, km 37,5, S/N, Loteamento Portal do Paraíso, Santa Rita-PB, realizou leilão de 388 (trezentos e oitenta e oito) veículos removidos retidos e recolhidos nos pátios das Unidades Operacionais da SRPRF-PB, circunscritos na Delegacia de Campina Grande, não procurados por seus proprietários e/ou alegados. O procedimento foi realizado na modalidade presencial no dia 07 de Junho de 2016 a partir das 09:00 horas no Auditório do Garden Hotel Resort, localizado na rua Eng. José Bezerra, nº 400, Mirante, Campina Grande PB, tudo de acordo com o Edital 001/2016/LEILÃO-PB (processo 08663.005216/2015-64) e com o Contrato Administrativo nº 19/2014.

Atestamos ainda que o leiloeiro alcançou um índice de desempenho de 92,78% de bens arrematados em relação à quantidade dos bens ofertados, e que o Leilão foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

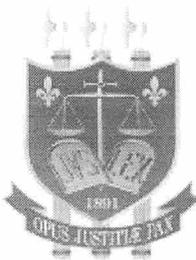
JEFFERSON COSTA DE ARAÚJO  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON COSTA DE ARAÚJO, Superintendente Regional na Paraíba**, em 13/01/2017, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4572706** e o código CRC **0F421772**.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO POSITIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **foram encontrados processos** contra:

CPF: 395.387.454-34

Nome: CLEBER DA SILVA MELO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 948911 SSP PB

Data de nascimento: 11/05/1966

Nome da mãe: MARIA CELIA DA SILVA MELO

Nome do pai: HELENO DE MELO

Certidão emitida às 10:22 de 15/07/2021.

Validade 30 dias

PROCESSOS ENCONTRADOS		
NÚMERO DO PROCESSO	ÓRGÃO JULGADOR	CLASSE PROCESSUAL
0800185- 59.2017.8.15.0731	17a. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	Execução de Título Extrajudicial
0007652- 80.2019.8.15.0011	VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE	Embargos de Terceiro

1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.

2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).

3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2GXG.MTYI**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2GXG.MTYI**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



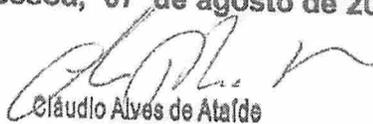


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**GERÊNCIA DO TELEJUDICIÁRIO**  
Praça João Pessoa, s/n – Centro  
João Pessoa – Pb CEP: 58.013-140  
Fone: 3216-1461 E-Mail: telejud@tj.pb.gov.br

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, a quem interessar possa, que o **Telejudiciário**, criado pela Lei Estadual de nº 6.332 de 27 de setembro de 1996, regulamentado pela Resolução nº 27 de 02 de outubro de 1996, publicado no Diário da Justiça de 03 de novembro de 1996, é o órgão do Tribunal de Justiça da Paraíba responsável pela emissão de Certidões Estaduais Cíveis ou Criminais. Declaramos ainda que a **Certidão de Execução Patrimonial não é mais emitida pelo Telejudiciário**, após a implantação da nova tabela de Classes Processuais. Outrossim, a Certidão Cível abrange todas as ações e execuções Cíveis.

João Pessoa, 07 de agosto de 2015

  
Cláudio Alves de Ataíde  
Gerente do Telejudiciário



PROCESSO Nº: 0800200-65.2018.4.05.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: CLEBER DA SILVA MELO

ADVOGADO: Felipe Rangel De Almeida

AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro

RELATOR(A): Desembargador(a) Federal Francisco Roberto Machado - 1ª Turma

MAGISTRADO CONVOCADO: Desembargador(a) Federal Leonardo Resende Martins

PROCESSO ORIGINÁRIO: 0800234-78.2018.4.05.8200 - 2ª VARA FEDERAL - PB

### RELATÓRIO

Trata-se de agravo de instrumento interposto por CLÉBER DA SILVA MELO contra decisão proferida pelo Juízo Federal da 2ª Vara Federal da SJ/PB que, nos autos da Ação ordinária nº 0800234-78.2018.4.05.8200 (indeferiu o pedido de suspensão dos efeitos do contrato celebrado entre a CEF e o leiloeiro Alexandre Ferreira Nunes, bem como denegou a pretensão de suspensão dos leilões públicos regidos pelos editais nºs 1103/2017 - SFI 1º Leilão, datado de 29/12/2017, com sessão marcada para o dia 11/01/2018, às 10h; e 0150/2017 - CPA/CPVE/RE, de 29/12/2017, com sessão designada para o dia 25/01/2018, às 10h; e Edital de Venda Direta Caixa nº 0149/2017 - CPVE/RE, de 28/12/2017, com sessão designada para o dia 22/01/2018, às 10h), alegando, em resumo, o seguinte: 1) é leiloeiro oficial credenciado junto à CEF; 2) a despeito de ter preenchido todos os pré-requisitos necessários à sua contratação, a CEF entendeu pela impossibilidade de celebração da avença, sob a alegação de não ocorrência da comprovação da qualificação econômico-financeira (não apresentação da Certidão Negativa de Execução Patrimonial); 3) uma simples execução de título extrajudicial, ainda em fase inicial, versando sobre título cuja exigibilidade está sendo vergastada em ação de conhecimento, não tem a vocação de comprometer a sua solvência econômica e a sua capacidade financeira necessárias para a celebração do contrato com aquela empresa pública. Requer, ao final, o provimento do recurso.

Deferido, em parte, o pedido de efeito suspensivo (id. 4050000.10104678).

Deferido parcialmente o pedido de reconsideração formulado pela CEF e por Alexandre Ferreira Nunes (id. 4050000.10131518).

Apresentadas contrarrazões pela CEF (id. 4050000.10317452).

Por força de distribuição, vieram-me os autos conclusos.

Sendo caso de dispensa de revisão, peço dia para julgamento.

É o relatório.

PROCESSO Nº: 0800200-65.2018.4.05.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: CLEBER DA SILVA MELO

ADVOGADO: Felipe Rangel De Almeida

AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro

RELATOR(A): Desembargador(a) Federal Francisco Roberto Machado - 1ª Turma

MAGISTRADO CONVOCADO: Desembargador(a) Federal Leonardo Resende Martins

PROCESSO ORIGINÁRIO: 0800234-78.2018.4.05.8200 - 2ª VARA FEDERAL - PB

### VOTO

Agravo de instrumento interposto contra decisão que indeferiu o pedido de suspensão dos efeitos do contrato celebrado entre a CEF e o leiloeiro oficial Alexandre Ferreira Nunes.

realização dos leilões públicos, cujos editais já foram expedidos e publicados.

Conquanto seja indubitoso que foi ajuizada em desfavor do agravante a Execução de Título Extrajudicial nº 0800185-59.2017.815, mostra-se relevante a tese por ele defendida segundo a qual a exigência contida no art. 31, II, da Lei nº 8.666/93<sup>[1]</sup> (que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos da Administração Pública) restringe-se à execução contra devedor insolvente prevista no art. 1.052 do vigente CPC<sup>[2]</sup> (que manteve em vigor os arts. 748/786-A do CPC/73), segundo lição da doutrina, *verbis*:

*Com base no inciso II do Art. 31 do estatuto, alguns editais costumam exigir certidão negativa de "execução patrimonial" de empresas licitantes. Parece-nos que o mero ajuizamento de ação de execução contra o patrimônio da empresa não evidencia a situação de insolvência que o texto do estatuto licitatório pretende evitar em um contrato. Tal exigência pode se tornar instrumento de artil, usado por terceiros para impedir a participação de empresas solventes e competitivas no certame, em face do ajuizamento de execuções despropositadas, com a finalidade de criar óbice à respectiva habilitação. Ademais, o referido dispositivo aparenta tratar da exigência de certidão negativa de execução patrimonial, apenas, em relação à pessoa física. Mesmo em relação a ela, mais correto seria que o legislador tivesse feito referência à situação de insolvência descrita nos Arts. 748 e seguintes do CPC, guardando maior identidade com a situação falimentar, colidida em relação à empresa. Essa compreensão permite uma interpretação restritiva, de forma a conceber como impedimento, apenas, as execuções em que for declarada a insolvência ou forem identificadas as situações em que ela passa a ser presumida (art. 750 do CPC). (LEIS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS COMENTADAS - RONNY CHARLES LOPES DE TORRES, 8ª edição, página 426).*

Portanto, merece ser prestigiada a tese esposada pelo agravante no sentido de que "Não parece ter sido a intenção do legislador excluir de todos os procedimentos licitatórios aqueles que tivessem contra si quaisquer ações judiciais, mas apenas aqueles cuja solvência civil estivesse efetiva ou potencialmente ameaçada".

Logo, pela só existência daquela execução, o agravante não deveria ter sido alijado do direito de contratar com a CEF, que já publicou editais para realizar leilões visando à venda de imóveis sob a intermediação de outro leiloeiro.

Por outro lado, é mais prudente determinar que o leilões, cujos editais já foram expedidos e publicados, sejam realizados pelo leiloeiro oficial então designado (Alexandre Ferreira Nunes), uma vez que tal modificação, no atual momento, causará insegurança jurídica para os participantes e comprometerá a própria credibilidade do ato.

Ademais, conforme esclareceu a empresa pública, não haverá tempo hábil para formalizar o contrato com o leiloeiro oficial Cléber da Silva Melo até a data da realização dos aludidos leilões, em virtude da existência de diversos trâmites burocráticos.

Assim, dou parcial ao agravo de instrumento para determinar que o leilões, com editais já expedidos e publicados, sejam realizados sob a responsabilidade do leiloeiro oficial então designado, Alexandre Ferreira Nunes, e os próximos pelo leiloeiro oficial Cléber da Silva Melo, caso não exista outro motivo que impeça a sua contratação.

É como voto.

<sup>[1]</sup> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

[[2]] Art. 1.052. Até a edição de lei específica, as execuções contra devedor insolvente, em curso ou que venham a ser propostas, permanecem reguladas pelo Livro II, Título IV, da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

PROCESSO Nº: 0800200-65.2018.4.05.0000 - AGRADO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: CLEBER DA SILVA MELO

ADVOGADO: Felipe Rangel De Almeida

AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outro

RELATOR(A): Desembargador(a) Federal Francisco Roberto Machado - 1ª Turma

MAGISTRADO CONVOCADO: Desembargador(a) Federal Leonardo Resende Martins

PROCESSO ORIGINÁRIO: 0800234-78.2018.4.05.8200 - 2ª VARA FEDERAL - PB

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL, ADMINISTRATIVO, CONTRATAÇÃO DE LEILOBIROS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CER EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL. ART. 31, II, DA LEI Nº 8.666/1993. INABILITAÇÃO DO AGRAVANTE. SITUAÇÃO DE INSOLVÊNCIA NÃO COMPROVADA. DESCABIMENTO. AGRADO DE INSTRUMENTO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Agravo de instrumento interposto contra decisão que indeferiu o pedido de suspensão dos efeitos do contrato celebrado entre a CEF e o leiloeiro oficial Alexandre Ferreira Nunes, bem como da realização dos leilões públicos, cujos editais já foram expedidos e publicados.

2. Conquanto seja indubitoso que foi ajuizada em desfavor do agravante a Execução de Título Extrajudicial nº 0800185-59.2017.8.15, mostra-se relevante a tese por ele defendida segundo a qual a exigência contida no art. 31, II, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos da Administração Pública) restringe-se à execução contra devedor insolvente prevista no art. 1.052 do vigente CPC (que manteve em vigor os arts. 748/786-A do CPC/73), segundo lição doutrinária, *verbis*:

*Com base no inciso II do Art. 31 do estatuto, alguns editais costumam exigir certidão negativa de "execução patrimonial" de empresas licitantes. Parece-nos que o mero ajuizamento de ação de execução contra o patrimônio da empresa não evidencia a situação de insolvência que o texto do estatuto licitatório pretende evitar em um contrato. Tal exigência pode se tornar instrumento de ardil, usado por terceiros para impedir a participação de empresas solventes e competitivas no certame, em face do ajuizamento de execuções despropositadas, com a finalidade de criar óbice à respectiva habilitação. Ademais, o referido dispositivo aparenta tratar da exigência de certidão negativa de execução patrimonial, apenas, em relação à pessoa física. Mesmo em relação a ela, mais correto seria que o legislador tivesse feito referência à situação de insolvência descrita nos Art. 748 e seguintes do CPC, guardando maior identidade com a situação falimentar, coibida em relação à empresa. Essa compreensão permite uma interpretação restritiva, de forma a conceber as situações em que ela passa a ser presumida (art. 750 do CPC). (LEIS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS COMENTADAS - RÔNNY CHARLES LOPES DE TORRES, 8ª edição, página 426).*

3. Portanto, merece ser prestigiada a tese esposada pelo agravante no sentido de que "Não parece ter sido a intenção do legislador excluir de todos os procedimentos licitatórios aqueles que tivessem contra si quaisquer ações judiciais, mas apenas aqueles cuja solvência civil estivesse efetiva ou potencialmente ameaçada".

4. Logo, pela só existência daquela execução, o agravante não deveria ter sido alijado do direito de contratar com a CER, que já publicou editais para realizar leilões visando à venda de imóveis sob a intermediação de outro leiloeiro.
5. Por outro lado, é mais prudente determinar que o leilões, cujos editais já foram expedidos e publicados, sejam realizados pelo leiloeiro oficial então designado (Alexandre Ferreira Nunes), uma vez que tal modificação, no atual momento, causará insegurança jurídica para os seus participantes e comprometerá a própria credibilidade do ato.
6. Ademais, conforme esclareceu a empresa pública, não haverá tempo hábil para formalizar o contrato com o leiloeiro oficial Cléber da Silva Melo até a data da realização dos aludidos leilões, em virtude da existência de diversos trâmites burocráticos.
7. Agravo de instrumento parcialmente provido para determinar que o leilões, com editais já expedidos e publicados, sejam realizados sob a responsabilidade do leiloeiro oficial então designado, Alexandre Ferreira Nunes, e os próximos pelo leiloeiro oficial Cléber da Silva Melo, caso não exista outro motivo que impeça a sua contratação.

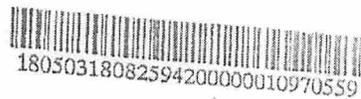
#### ACÓRDÃO

Vistos e relatados os presentes autos, DECIDE a Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório e voto anexos, que passam a integrar o presente julgamento.

Recife, 26 de abril de 2018 (data do julgamento).



Processo: 0800200-65.2018.4.05.0000  
Assinado eletronicamente por:  
**LEONARDO RESENDE MARTINS** - Magistrado  
Data e hora da assinatura: 07/05/2018 17:44:47  
Identificador: 4050000.10989145



Para conferência da autenticidade do documento:  
<https://pje.trf5.jus.br/pjeconsulta/Processo/ConsultaDocumento/ListView.seam>

Para acessar o processo originário:  
<https://pje.jfb.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcessoOutraSecao/ListViewProcessoCompletoAcessoExterno.seam>



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA CAPITAL  
17ª VARA CÍVEL

CERTIDÃO:

Certifico, por dever de ofício, e, para os devidos fins, que tramita nesta Unidade Judiciária, o processo de Execução de Título Extrajudicial número 0800185-59.2017.815.0731(PJE) cujas partes, MAURO DA SILVA MIRANDA FILHO em face de C&D INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO EM NEGÓCIOS EIRELI - ME, DIEGO HELENO DE ASSIS PIRES MELO, CLEBER DA SILVA MELO. Observa-se dos autos que a referida ação tramitava inicialmente na 2ª Vara Mista de Cabedelo/PB., tendo sido redistribuída por conexão à ação Declaratória Negativa de Débito c/c Anulação de Negativação Indevida c/c a Indenização por Danos Morais, em face de MAIN MAGAZINE LTDA - EPP, com nome de fantasia MAIN DESCARTÁVEIS E BOBONINIÈRE, processo nº 0839472-36.2016.815.2001, para esta 17ª Vara Cível, em 12/08/2016, encontrando-se o referido processo na fase de CERTIFIQUE-SE.

O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 04/10/2018

  
Elizabeth de Aquino Alves  
Técnico Judiciário  
Mat. nº 470.920-9

---

FÓRUM CÍVEL DES. MÁRIO MOACYR PORTO  
Av. João Machado, s/n, Centro - João Pessoa - PB  
Fones: (83) 3208-2495



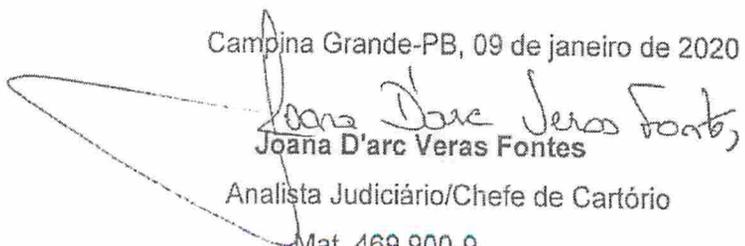
PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE  
JUÍZO DA VARA DE SUCESSÕES

CERTIDÃO

JOANA D'ARC VERAS FONTES, ANALISTA  
JUDICIÁRIO DA VARA DE SUCESSÕES DA  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE, NA FORMA DA  
LEI, ETC.

CERTIFICO, nesta data, em razão do meu ofício, que compulsando os autos da ação de nº. 0007652-80.2019.815.0011, que se processa nesta Vara das Sucessões da Comarca de Campina Grande/PB, verifiquei que o exposto a seguir: Trata-se de Embargos de Terceiros movidos por Roberto Jorge do Nascimento e Outra em face de Cléber da Silva Melo, brasileiro, casado, corretor de Imóveis, RG 948911 e CPF 395.387.454-34 que, na qualidade de perito judicial laborou nos autos do Inventário nº 001516-48.2011.815.00011, referente ao espólio de José Nascimento e ali, após concluídos os trabalhos periciais requereu, a título de honorários, a reserva de quinhão e bloqueio judicial dos Lotes de Terrenos nº 05 da rua Silva jardim (atualmente rua Dr. Raiff Ramalho) e 05 A, da rua Santa Cecília, bairro do santo Antônio, nesta cidade de Campina Grande. Certifico ainda que argumenta o embargante, na petição inicial que trabalhou para o falecido José do Nascimento e recebeu os supramencionados lotes de terrenos como crédito em processo de reclamação trabalhista 0003100-38.2011.5..13.0018, encontrando-se os autos de Embargos no aguardo de cumprimento de despacho judicial. O referido é verdade. Dou fé.

Campina Grande-PB, 09 de janeiro de 2020

  
Joana D'arc Veras Fontes

Analista Judiciário/Chefe de Cartório

Mat. 469.900-9



Número: **0800185-59.2017.8.15.0731**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **17ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/10/2017**

Valor da causa: **R\$ 69.723,10**

Assuntos: **Espécies de Contratos, Benfeitorias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MAURO DA SILVEIRA MIRANDA FILHO (EXEQUENTE)		GIULLIO BARRETO SUASSUNA DE PAULA MARQUES (ADVOGADO)	
C & D INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO EM NEGOCIOS EIRELI - ME (EXECUTADO)		Danillo Hamesses Melo Cunha (ADVOGADO) FELIPE RANGEL DE ALMEIDA (ADVOGADO)	
DIEGO HELENO DE ASSIS PIRES MELO (EXECUTADO)		Danillo Hamesses Melo Cunha (ADVOGADO) FELIPE RANGEL DE ALMEIDA (ADVOGADO)	
CLEBER DA SILVA MELO (EXECUTADO)		Danillo Hamesses Melo Cunha (ADVOGADO) FELIPE RANGEL DE ALMEIDA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48668357	04/08/2021 15:13	<u>Certidão Trânsito em Julgado</u>	Certidão Trânsito em Julgado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
COMARCA DE  
Juízo do(a) 17ª Vara Cível da Capital

Tel.: ( ) ; e-mail:  
Telefone do Telejuiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVAMENTO

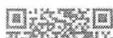
Nº do Processo: 0800185-59.2017.8.15.0731  
Classe Processual: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)  
Assuntos: [Espécies de Contratos, Benfeitorias]

EXEQUENTE: MAURO DA SILVEIRA MIRANDA FILHO  
EXECUTADO: C & D INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO EM NEGOCIOS EIRELI - ME, DIEGO HELENO DE ASSIS  
PIRES MELO, CLEBER DA SILVA MELO

Certifico e dou fé que, efetuada a intimação das partes e decorridos os prazos sem a interposição de recursos, conforme indicado pelo sistema na seção de expedientes do processo, verifica-se o trânsito em julgado da sentença contida nos autos, na data de 04/08 /2021 , a qual foi devidamente publicada e registrada eletronicamente, motivo pelo qual nesta data procedo ao arquivamento do processo, em cumprimento ao disposto na referida decisão.

JOÃO PESSOA-PB, 4 de agosto de 2021

DIANA CRISTINA SANTOS  
Técnico Judiciário



Two handwritten signatures in blue ink, one larger and more stylized, and another smaller one below it.



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2021 - PMBEX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021 - PMBEX**

**Data da Sessão: 12/08/2021**

**Horário: 10:00h**

**Local: [WWW.PORTALDECOMPRASBAYEUX.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASBAYEUX.COM.BR)**

**OBJETO:** - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA REALIZAÇÃO (INCLUINDO PREPARAÇÃO, GUARDA, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO) DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

**PROPOSTA DE PREÇO**

Nome do Leiloeiro:	CLEBER DA SILVA MELO
CPF:	395.387.454-34
RG/Órgão emissor:	948911 SSP/PB
Endereço:	Av. Hilton Souto Maior, 6701, Portal do Sol, João Pessoa/PB
CEP:	58046-600
Telefone: (DDD)	(83) 3045-9205
E-mail:	<a href="mailto:clebermelo4@hotmail.com">clebermelo4@hotmail.com</a>
Dados Bancários:	Banco Itaú. Ag. 9056. Conta corrente: 19665-3
<b>Alíquota do ISS: 5%</b>	

**TAXA DE COMISSÃO a ser paga pelo Comitente (PMBEX) ao Leiloeiro Público Oficial;**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PERCENTUAL OFERTADO
01	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA REALIZAÇÃO (INCLUINDO PREPARAÇÃO, GUARDA, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO) DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.	UN	1	0%

Av. Hilton Souto Maior, 6701, Portal do Sol, João Pessoa/PB  
[www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br) / Fone: 83 98725-4735  
e-mail: [clebermelo4@hotmail.com](mailto:clebermelo4@hotmail.com)



1. No preço proposto, estão incluídas todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, transportes diversos, emolumentos, provisões de remuneração e demais encargos inerentes ao objeto desta licitação.
2. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.

João Pessoa - PB, 12 de agosto de 2021.

CLEBER DA SILVA  
MELO:3953874543  
4

Assinado de forma digital por  
CLEBER DA SILVA  
MELO:39538745434  
Dados: 2021.08.02 09:25:37  
-03'00'

---

**Cleber da Silva Melo**  
LEILOEIRO OFICIAL  
CPF: 395.387.454-34  
JUCEP 07/2013

Av. Hilton Souto Maior, 6701, Portal do Sol, João Pessoa/PB  
[www.leiloespb.com.br](http://www.leiloespb.com.br) / Fone: 83 98725-4735  
e-mail: [clebermelo4@hotmail.com](mailto:clebermelo4@hotmail.com)